





**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**PROJETO DE LEI Nº 24/2014**


**DENOMINA DE RUA HELIO MACHADO DE SOUZA, A  
RUA QUE IDENTIFICA.**

Valério Tomazi, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de Rua Helio Machado de Souza, 01 (uma) rua que tem seu acesso pelo lado direito da Av. Bayer Filho, centro, próximo a Fácilvel Veículos, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Tijucas, 15 de setembro de 2014.**

  
**Lialda Lemos**  
**Vereadora**

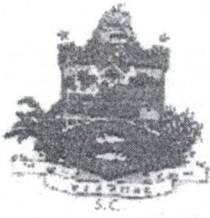
**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Sessão de 15/09/14

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: [camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br](mailto:camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br) 40





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA



ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Vigilante  
Técnico de doces - 2 chaves  
Trabalhou na Santo Andriani

ATIVIDADES SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E  
OUTRAS:

Pessoa de fé, humano, dentro do  
anonimato, sempre ajudou várias  
pessoas. Como bom Tijucano,  
amava pássaros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

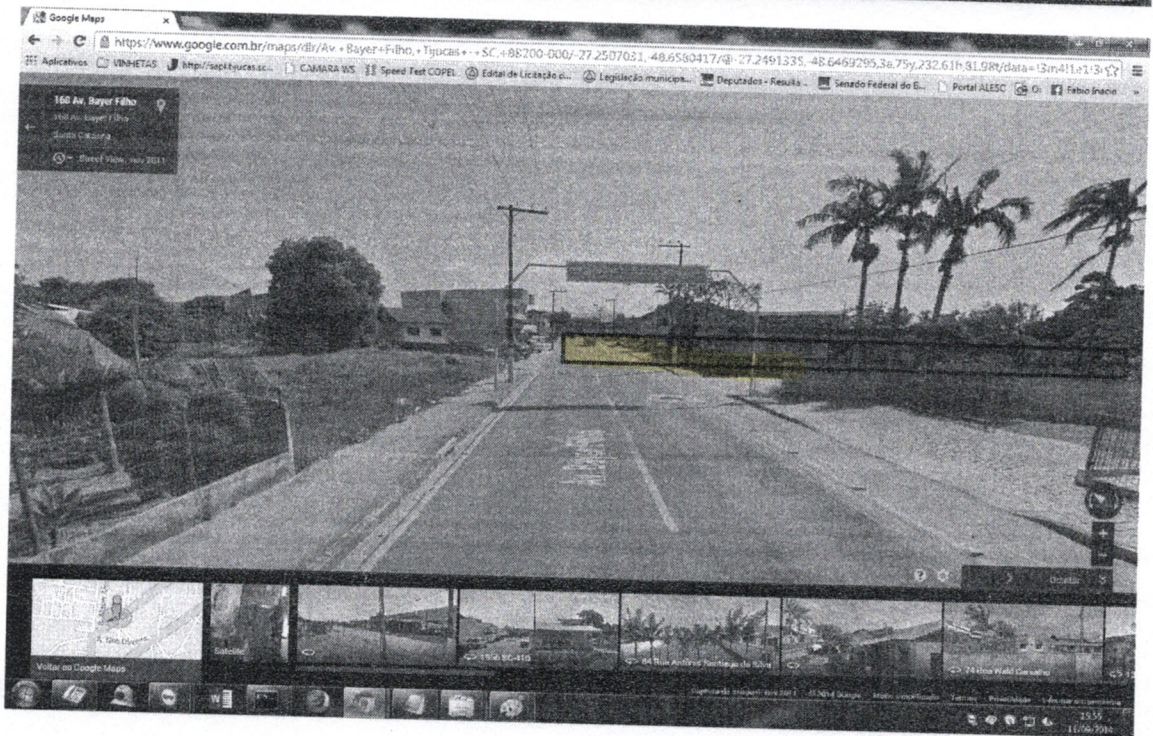
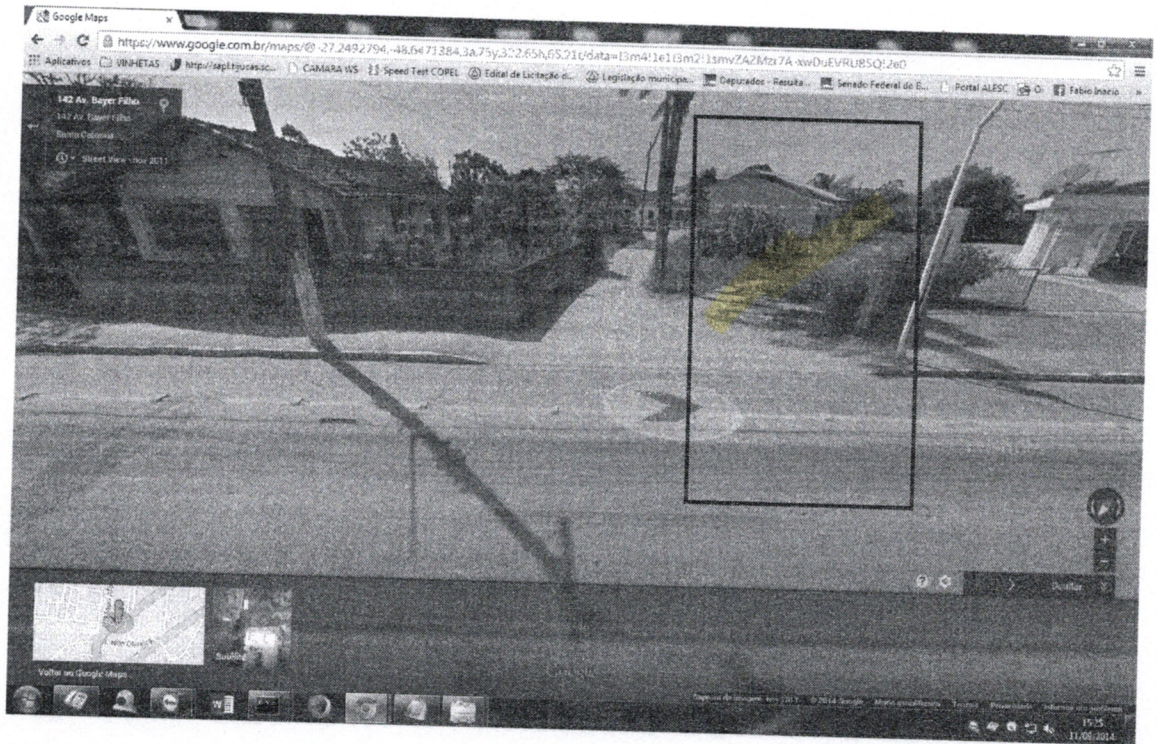


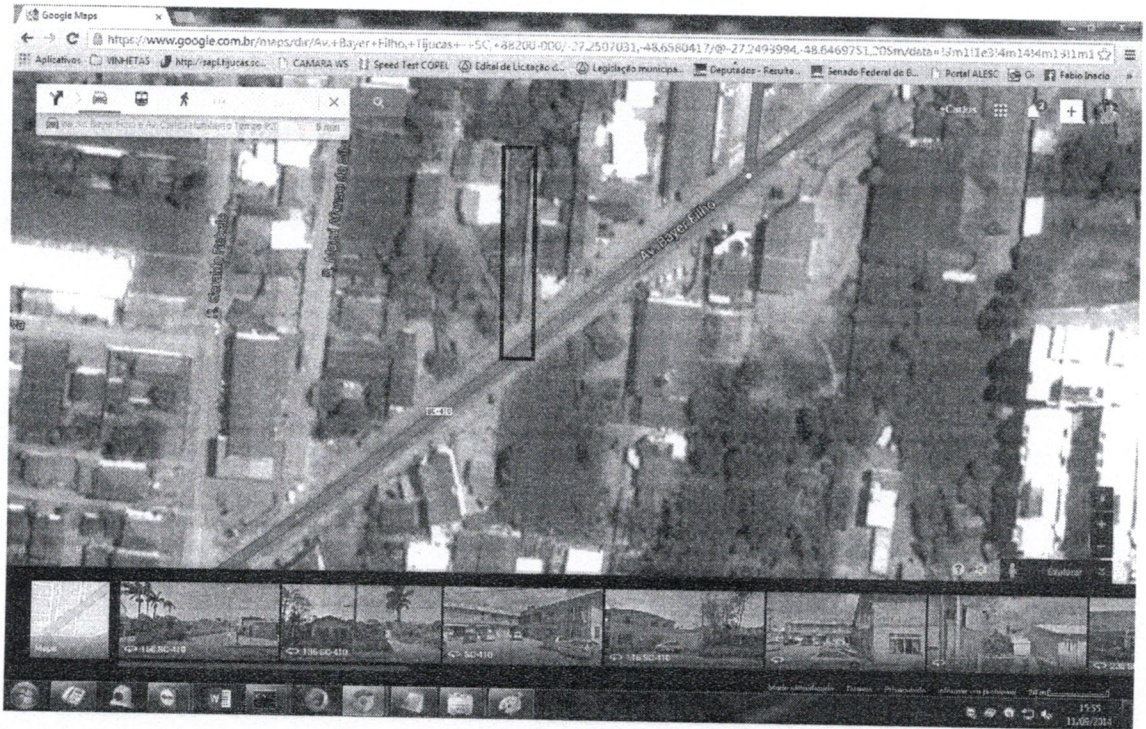
MOTIVOS DA HOMENAGEM:

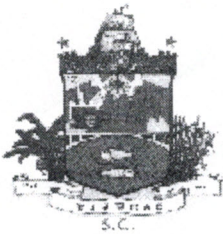
• Sempre foi morador, do local onde a sua (residência) está localizada, ou seja, ali no terreno há um condomínio familiar. Onde, esposa e filhos possuem suas residências.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

Esposa e Filhos.







**CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**



**PARECER AO PROJETO DE LEI n. 24/2014, de 15 de setembro de 2014.**

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n. 24/2014, de autoria da Vereadora Lialda Lemos, tem como finalidade denominar de Rua Helio Machado de Souza, uma rua que tem seu acesso pelo lado direito da Av. Bayer Filho, centro, próximo a Fácilvel Veículos, conforme mapa anexo.

**II – VOTO**

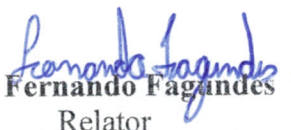
Do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há qualquer óbice à regular tramitação da matéria. O direito de iniciativa da eminente autora está previsto em lei.


Todavia, ao explicitar os motivos da homenagem a autora informa que o local onde a rua (servidão) está localizada, ou seja, ali no terreno há um condomínio familiar, onde esposa e filhos possuem suas residências. Não esclarecendo e comprovando a autora, se o condomínio encontra-se legalizado perante os órgãos públicos competentes, ou seja, se o condomínio foi aprovado pela Municipalidade e averbado no registro de Imóveis da Comarca de Tijucas.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela não apreciação e votação do Projeto, devolvendo-o a sua autora, para que junte os comprovantes de legalização do condomínio perante os órgãos competentes, sob pena deste Poder Legislativo, em caso de aprovação do projeto na forma como se encontra, estar eventualmente legitimando um condomínio irregular.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2014.

  
**Luiz Rogério da Silva**  
Membro

  
**Fernando Fagundes**  
Relator

  
**Eder Muraro**  
Membro